



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PORTARIA Nº 030/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E TURNO ÚNICO
NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
COTIPORÃ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 4.621/2025, de 19 de novembro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que decretou ponto facultativo e turno único nas repartições públicas do Município de Cotiporã;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em harmonizar os horários de funcionamento dos órgãos públicos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente interno do Poder Legislativo no período de final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Cotiporã nos seguintes dias:

I – 26 de dezembro de 2025, em decorrência do Dia do Servidor Público;
II – 02 de janeiro de 2026, mediante compensação de horário pelos servidores.

Art. 2º A compensação referente às 8 (oito) horas da jornada de trabalho do dia 02 de janeiro de 2026 será realizada entre os dias 10 e 19 de dezembro de 2025, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada diária normal de trabalho dos servidores do Poder Legislativo, ficando estabelecido o seguinte horário de expediente para o período: das 07h30min às 12h, e das 13h às 17h30min.

Art. 3º Fica instituído regime de turno único na Câmara de Vereadores de Cotiporã nos dias 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, com expediente das 07h30min às 13h30min.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, em 03 de dezembro de 2025.

JOVANI ZANETTE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã

RUA BENTO GONÇALVES, 44 – FONE: (54) 3446 2854 – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ – RS
CNPJ: 34.771.787/0001-07 – EMAIL: camara@cotipora.rs.gov.br